



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 0466 DO JORNAL

OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATADO DE: 07/02/2025

A)

LEI Nº 6.162, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Denomina estrada Padre José Luiz.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Denominar-se-á Padre José Luiz a estrada localizada com início na MG-050 sendo atualmente estrada municipal IAN 470, passando pelos lotes 04C, 04B, 04A, confrontando com o lote 04E, com o lote 04F, passando pela propriedade de Messias Alves de Assis e outros, no lote 04G e tem seu término na entrada para a Igreja do Morro do Bonfim, Localizada na Zona 08, Bairro Jadir Marinho.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas disposições contrárias a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 6 de fevereiro de 2025.

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador Geral do Município

(Vereadores: A. M. M. D. C. e D. A. O.)